

ANEXO I - IMÓVEIS RESIDENCIAIS EDIFICADOS

(Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981)

ÁREA EDIFICADA		COEFICIENTE	
atē		40 m ²	0,05
mais de	40 atē	70 m ²	0,10
mais de	70 atē	100 m ²	0,15
mais de	100 atē	200 m ²	0,30
mais de	200 atē	300 m ²	0,50
mais de	300 atē	500 m ²	0,70
mais de	500 atē	700 m ²	1,00
mais de	700 atē	1000 m ²	1,30
acima de 1000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder			0,15



ANEXO II - IMÓVEIS RESIDENCIAIS NÃO EDIFICADOS

(Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981)

ÁREA		COEFICIENTE	
atē		200 m ²	0,05
mais de	200 atē	300 m ²	0,15
mais de	300 atē	400 m ²	0,30
mais de	400 atē	600 m ²	0,50
mais de	600 atē	1000 m ²	1,00
mais de	1000 m ²		1,50



ANEXO III - IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS EDIFICADOS

(Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981)

ÁREA EDIFICADA		COEFICIENTE	
atē		30 m ²	0,20
mais de	30 atē	50 m ²	0,30
mais de	50 atē	100 m ²	0,40
mais de	100 atē	200 m ²	0,50
mais de	200 atē	300 m ²	0,60
mais de	300 atē	500 m ²	0,80
mais de	500 atē	700 m ²	1,00
mais de	700 atē	1000 m ²	1,40
acima de 1000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder			0,20



ANEXO IV - IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS NÃO EDIFICADOS

(LEI Nº 6.945, de 14 de setembro de 1981)

ÁREA		COEFICIENTE	
atē	30 m ²		0,20
mais de	30 atē	50 m ²	0,30
mais de	50 atē	100 m ²	0,50
mais de	100 atē	300 m ²	0,80
mais de	300 atē	500 m ²	1,00
mais de	500 atē	1000 m ²	2,00
mais de	1000 atē	5000 m ²	2,50
mais de	5000 m ²		3,00

